



APFF — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ, S. A.

Regulamento n.º 24/2021

Sumário: Regulamento de Tarifas Específico da Marina do Porto da Figueira da Foz.

O Conselho de Administração da APFF — Administração do Porto da Figueira da Foz, S. A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º do decreto-lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, pelas alíneas c) e d) do artigo 11.º dos Estatutos que lhe são anexos, artigos 6.º e 7.º, ambos do decreto-lei n.º 273/2000, de 9 de novembro e artigos 12.º e 37.º, n.º 1, ambos do Regulamento n.º 406/2017, de 24/07/2017, na sua reunião de 03 de novembro de 2020, deliberou aprovar o Regulamento de Tarifas Específico da Marina do Porto da Figueira da Foz, em anexo.

23 de dezembro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Fátima Lopes Alves*.

Regulamento de Tarifas Específico da Marina do Porto da Figueira da Foz

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina a cobrança de taxas devidas pela utilização dos espaços, infraestruturas e serviços da Marina do Porto da Figueira da Foz.

Artigo 2.º

Estacionamento nos passadiços

1 — As taxas aplicáveis ao estacionamento nos passadiços da doca de recreio podem ser diárias, semanais, mensais, trimestrais ou anuais e são diferenciadas em duas épocas distintas: época baixa e época alta.

2 — A época baixa corresponde ao período que decorre de 1 de outubro a 30 de abril e a época alta ao período de 1 de maio a 30 de setembro.

3 — Ao estacionamento nos passadiços da doca de recreio aplicam-se as taxas constantes dos anexos I e II ao presente regulamento.

4 — Nos casos em que uma embarcação permaneça na Marina de Recreio, por um período que abranja as duas épocas, ser-lhe-á aplicado o tarifário correspondente ao período de maior duração ou se a permanência for igual nas duas épocas ser-lhe-á aplicado o tarifário da época alta.

5 — O estacionamento nos passadiços, por períodos inferiores a 4 horas, está sujeito ao pagamento de uma taxa no valor de 35% da tarifa diária da respetiva classe, sendo sempre devida a taxa mínima de 5,12 €.

6 — Para efeitos de cálculo do período de estacionamento nos passadiços consideram-se dias indivisíveis, com início às 12 horas de cada dia.

Artigo 3.º

Pontões de receção e cais de serviços

Se, por comprovada necessidade ou determinação da APFF, S. A., uma embarcação tiver que permanecer num dos pontões de receção ou atracada no cais de serviços, ser-lhe-ão aplicáveis as taxas referidas no número 2 do artigo anterior.

Artigo 4.º

Estacionamento de embarcações a seco

1 — Ao estacionamento de embarcações a seco são aplicáveis as taxas constantes do anexo III ao presente regulamento.



2 — Para efeitos de cálculo do período de estacionamento a descoberto consideram-se dias indivisíveis, com início às 12 horas de cada dia.

3 — As embarcações cujos proprietários façam prova do pagamento de estacionamento no passadiço por um período anual, poderão beneficiar de um período grátis de 48 horas de estacionamento a seco, em cada ano civil.

Artigo 5.º

Lavandaria

1 — A utilização da máquina de lavar roupa pelos utentes da marina, está sujeita ao pagamento de uma taxa unitária de 5,12 €.

2 — A utilização da máquina de secar roupa pelos utentes da marina está sujeita ao pagamento de uma taxa unitária de 5,12 €.

Artigo 6.º

Chaves ou dispositivos eletrónicos de acesso

A cedência de chaves ou dispositivos eletrónicos para acesso aos passadiços e aos balneários da Marina, está sujeita à prestação de uma caução no valor de 20,49 €, a qual se considera perdida a favor da APFF. S. A. caso não ocorra a respetiva devolução.

Artigo 7.º

Reparação de embarcações

A utilização da área dominial da Marina para o exercício da atividade de reparação de embarcações fica sujeita ao pagamento de uma taxa diária, semanal, mensal ou anual, com os valores seguintes:

- a) Taxa Diária: 5,12 Euros;
- b) Taxa Semanal: 25,62 Euros;
- c) Taxa Mensal: 92,22 Euros;
- d) Taxa Anual: 973,46 Euros.

Artigo 8.º

Embarcações multicasco

Às embarcações multicasco será aplicada a taxa correspondente à boca menor, para o escalão relativo ao comprimento da embarcação, acrescido de 50%.

Artigo 9.º

Estacionamento de veículos

1 — O estacionamento de veículos no lado nascente e poente da Doca está sujeito ao pagamento das taxas seguintes:

- a) Veículo ligeiro de passageiros — € 4,41/ dia
- b) Veículo ligeiro de mercadorias — € 6,87/ dia
- c) Veículo pesado de passageiros ou de mercadorias — € 9,53/ dia
- d) Atrelado com barco ou mota de água — € 9,53/ dia
- e) Avença mensal:
 - 1) Veículo ligeiro de passageiros ou de mercadorias — € 20,66/mês
 - 2) Veículo pesado de passageiros ou de mercadorias — € 30,14/mês



f) Avença anual:

- 1) Veículo ligeiro de passageiros ou de mercadorias — € 61,98/ ano
- 2) Veículo pesado de passageiros ou de mercadorias — € 90,43/ ano

Artigo 10.º

Disposições finais

Todos os pagamentos relativos aos estacionamento e demais taxas referidas no presente regulamento são feitos antecipadamente.

1 — Às taxas constantes do presente regulamento acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

2 — O fornecimento de água e energia às embarcações estacionadas nos passadiços está incluído nas taxas referidas no artigo 2.º

3 — As taxas fixadas no presente regulamento são objeto de atualização anual, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o fator de atualização das rendas habitacionais, publicado por Aviso do Instituto Nacional de Estatística no *Diário da República*, no ano anterior.

Artigo 11.º

Resolução de Casos Omissos

1 — Compete ao Conselho de Administração da APFF, S. A. deliberar sobre casos omissos no presente regulamento.

2 — Em tudo o que não se encontrar previsto no presente regulamento, aplicar-se-ão os demais regulamentos aprovados pela APFF, S. A., bem como as disposições legais aplicáveis.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação no *Diário da República*.



Tarifas para utilização dos Passadiços da Doca de Recreio (valores sem IVA)

Tarifário para estacionamento nos Passadiços-2021

Figueira da Foz			Diária		Semanal		Mensal		Trimestral		Anual
Classe	Comp.	Boca	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	
I.....	≤ 6m	Qualquer	4,86	8,51	23,81	41,66	66,67	116,68	140,02	245,02	523,64
II.....	6m a 8m	≤ 2,70	7,78	13,61	38,10	66,67	106,67	186,69	224,02	392,03	837,81
III.....	6m a 8m	>2,70	8,55	14,97	41,90	73,34	117,34	205,35	246,41	431,22	921,59
IV.....	8m a 10m	≤ 3,10	10,27	17,96	50,29	88,01	140,81	246,41	295,70	517,47	1 105,93
V.....	8m a 10m	>3,10	11,29	19,76	55,31	96,80	154,89	271,06	325,27	569,22	1 216,51
VI.....	10m a 12m	≤ 3,30	13,55	23,71	66,38	116,17	185,87	325,27	390,33	683,07	1 459,82
VII.....	10m a 12m	>3,30	14,90	26,08	73,02	127,78	204,46	357,79	429,36	751,37	1 605,80
VIII.....	12m a 15m	≤ 4,50	17,89	31,29	87,62	153,34	245,35	429,36	515,23	901,65	1 926,96
IX.....	12m a 15m	>4,50	19,67	34,42	96,38	168,68	269,89	472,29	566,75	991,82	2 119,65
X.....	15m a 20m	Qualquer	23,61	41,31	115,67	202,41	323,86	566,75	680,10	1 190,18	2 543,58
XI.....	20m a 25m	Qualquer	28,33	49,56	138,80	242,88	388,63	680,10	816,12	1 428,22	3 052,30
XII.....	>25m	Qualquer	34,00	59,48	166,55	291,48	466,36	816,12	979,35	1 713,86	3 662,76

Época Alta — Tarifa diárias específicas para utilização dos Passadiços da Doca de Recreio (valores sem IVA)

Época Alta — Tarifário diário para estacionamento nos Passadiços — 2021

Figueira da Foz			1º Dia	2º Dia	3º Dia	4º Dia	5º Dia	6º Dia
Classe	Comp.	Boca						
I.....	≤ 6m	Qualquer	8,51	17,01	23,39	29,77	36,15	41,66
II.....	6m a 8m	≤ 2,70	13,61	27,22	37,42	47,63	57,83	66,67
III.....	6m a 8m	>2,70	14,97	29,94	41,17	52,40	63,82	73,34
IV.....	8m a 10m	≤ 3,10	17,96	35,93	49,40	62,88	76,34	88,01
V.....	8m a 10m	>3,10	19,76	39,51	54,33	69,15	83,96	96,80
VI.....	10m a 12m	≤ 3,30	23,71	47,42	65,21	82,99	100,73	116,17
VII.....	10m a 12m	>3,30	26,08	52,16	71,72	91,28	110,83	127,78
VIII.....	12m a 15m	≤ 4,50	31,29	62,59	86,06	109,53	133,01	153,34
IX.....	12m a 15m	>4,50	34,42	68,84	94,65	120,47	146,29	168,68
X.....	15m a 20m	Qualquer	41,31	82,61	113,57	144,57	175,55	202,41
XI.....	20m a 25m	Qualquer	49,56	99,13	136,31	173,48	210,65	242,88
XII.....	>25m	Qualquer	59,48	118,97	163,58	208,20	252,80	291,48

Tarifas para estacionamento em seco terraplenos Doca de Recreio (valores sem IVA)

Tarifário para estacionamento em seco — 2021

Figueira da Foz			Diária		Semanal		Mensal		Trimestral		Anual
Classe	Comp.	Boca	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	
I.....	≤ 6m	Qualquer	1,22	2,13	5,95	10,42	26,67	46,68	70,04	122,51	314,17
II.....	6m a 8m	≤ 2,70	1,95	3,40	9,52	16,67	42,67	74,67	112,00	196,01	502,70
III.....	6m a 8m	>2,70	2,14	3,74	10,47	18,33	46,94	82,13	123,21	215,61	552,96
IV.....	8m a 10m	≤ 3,10	2,56	4,49	12,57	22,00	56,33	98,57	147,85	258,73	663,56
V.....	8m a 10m	>3,10	2,81	4,94	13,83	24,20	61,95	108,42	162,65	284,61	729,90
VI.....	10m a 12m	≤ 3,30	3,39	5,92	16,59	29,04	74,36	130,11	195,16	341,53	875,88
VII.....	10m a 12m	>3,30	3,72	6,52	18,26	31,95	81,79	143,12	214,69	375,69	963,49
VIII.....	12m a 15m	≤ 4,50	4,47	7,83	21,91	38,33	98,14	171,74	257,61	450,82	1 156,17
IX.....	12m a 15m	>4,50	4,91	8,59	24,10	42,17	107,95	188,92	283,38	495,92	1 271,79
X.....	15m a 20m	Qualquer	5,90	10,33	28,92	50,60	129,55	226,69	340,05	595,09	1 526,14
XI.....	20m a 25m	Qualquer	7,08	12,40	34,70	60,73	155,45	272,05	408,06	714,11	1 831,38
XII.....	>25m	Qualquer	8,49	14,87	41,63	72,87	186,54	326,45	489,67	856,93	2 197,65

313841437

